

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO E SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00100, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049504**

NOME DO INFRATOR: JOSE CARLOS TARDIN DO CARMO JUNIOR – FAZENDA CONQUISTA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00157, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049511**

NOME DO INFRATOR: A M DAVID INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS – ME

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00154, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049534**

NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA NORDESTINA LTDA – ME

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00151, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049546**

NOME DO INFRATOR: COMERCIAL VIGOMEL LTDA – ME

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00145, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049585**

NOME DO INFRATOR: OLIVEIRA E MARTINELLE LTDA – MADEIREIRA NOVA ESPERANÇA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00129, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049589**

NOME DO INFRATOR: NACIONAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00127, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049602**

NOME DO INFRATOR: COMERCIAL MANOEL PASSOS EIRELI

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00135, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049606**

NOME DO INFRATOR: MAPARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00130, ante a incidência de prescrição, nos termos do art. 21 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049613**

NOME DO INFRATOR: SERRARIA BELA AURORA LTDA – EPP

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO A PRETENSÃO PUNITIVA, referente ao fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00126, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 21 caput da Lei Estadual nº 8.972/2020, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049619**

NOME DO INFRATOR: AGN MADEIRAS LTDA – EPP

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO A PRETENSÃO PUNITIVA, referente ao fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00149, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do caput do art. 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049622**

NOME DO INFRATOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA – EPP

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00153, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049627**

NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00131, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000049634**

NOME DO INFRATOR: O F DE SOUSA E CIA LTDA – ME – COMÉRCIO PTIN-GA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00132, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000053476**

NOME DO INFRATOR: MOACIR LEMOS QUIRINO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 5102/2017/GEFLOR, ante a incidência da prescrição trienal, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000053483**

NOME DO INFRATOR: PROJETO DE ASSENTAMENTO RAI0 DE SOL II

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 5104/2017/GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2018/0000053493**

NOME DO INFRATOR: ROSALBA VAREJÃO SOUTO – ME

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.